

Resolução nº : 222/2002  
Protocolo nº : 109101/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Interessado : ALCEU CARLESSO  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8746/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 19305/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente